



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 5.313 de 1º de janeiro de 2013.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À
FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA.

GLAUBER GUILHERME BELARMINO,
Prefeito da Estância Turística de Barra
Bonita, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por
lei, com base no art. 38, inciso II, da
Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à funcionária SÔNIA APARECIDA GONÇALVES BELARMINO, portadora do RG/SP. 17.115.146, ocupante do Emprego Público de Especialista em Saúde VIII, Área de Atividade: Apoio Especializado – Especialidade: Clínica Médica I, admitida através da Portaria nº 2.070, de 12 de julho de 2001, licença de 04 (quatro) anos sem vencimentos, e suspensão do contrato de trabalho, a contar de 1º de janeiro de 2013, para ocupação do cargo político de Vice-Prefeito do Município da Estância Turística de Barra Bonita para o mandato de 2013 a 2016.

Parágrafo único – Fica concedida à funcionária mencionada no "caput" deste artigo a opção pelo recebimento do subsídio do mandato de Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
1º de janeiro de 2013.

O Prefeito

GLAUBER GUILHERME BELARMINO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO DE PAULA
Coordenadora da Secretaria Legislativa e
Parlamentar